



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 214/2021 PROJETO DE LEI Nº 238/2021

Altera a Lei nº 7.337, de 7 de outubro de 2010, a fim de incluir hipótese de dispensa de escritura pública nos termos em que especifica.

Art. 1º A Lei nº 7.337, de 7 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A doação e a venda serão firmadas por contrato entre o donatário/comprador e o Município, sendo a escritura pública de doação firmada após o adimplemento integral das parcelas, devidas as despesas cartorárias e registrais ao adquirente.

Parágrafo único. Fica dispensada a escritura pública de que trata o “caput” deste artigo na hipótese em que o lote a ser doado na forma do art. 2º desta lei possuir valor inferior a 30 (trinta) salários mínimos.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de setembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente